



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.898/2021 - LEI Nº 35.11/2021
DE 25 DE MARÇO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	50.000,00	Federal	77
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção do Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	20.000,00	Federal	103
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pré Escola	3.3.90.39	30.000,00	Federal	110

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais)**, será da seguinte forma:

I – R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR RS	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	100.000,00	Federal	86

Art. 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de Março de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MARCELO HIROYUKI KOKABU
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal

Juliana de A. Gomes
Assistente Administrativo I